



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.167, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Projeto de Lei nº 1.839/2012, junto ao Autógrafo de Lei nº 1.373/2012, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ SALVADOR DA SILVA.

“Autoriza os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais órgãos públicos municipais a instituírem o serviço telefônico de discagem gratuita 0800xxxxxx(seguido pelo número adotado por cada órgão) ficando este disponível à sociedade para apresentarem reclamações em relação ao Município, e dá outras providências correlatas”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais órgãos públicos municipais ficam autorizados a instituírem o serviço telefônico gratuito 0800 xxxxxx.

Artigo 2º - O serviço referido no artigo anterior será divulgado nos veículos de comunicação do Poder Executivo, tais como: site, circulares, jornais, entre outros, bem como com placas em local visível afixada nas dependências das Secretarias, entre outros órgãos afins.

Artigo 3º - O referido serviço telefônico gratuito comportará ainda reclamações e sugestões dos munícipes quanto a qualidade da prestação do serviço dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Artigo 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria orçamentária, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 13 de dezembro de 2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos